

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 10 de dezembro de 2019 às 10:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças, de garantia, suporte técnico e consultoria especializada para virtualização de servidores para a solução de virtualização VMWARE com ampliação e modernização da solução de virtualização atualmente em uso pelo Poder Judiciário Cearense."**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 10 de dezembro de 2019 às 10:00h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100, (85)3207-7954 ou pelo e-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 09 de dezembro de 2019 às 10:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação, por demanda, de serviços continuados de buffet (coffee break, almoços, jantares e coquetéis), quando da realização de eventos e solenidades vinculados aos objetivos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global"**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 09 de dezembro de 2019 às 10:00h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100, (85)3207-7954 ou pelo e-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 112/2019

Torna pública a relação de unidades judiciárias que participarão do 1º ciclo do programa +Gestão

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 03, de 7 de fevereiro de 2019, que instituiu o Modelo de Gestão e Certificação para as unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará (+Gestão), que tem como objetivo geral melhorar a qualidade dos serviços prestados e o desempenho das unidades organizacionais por meio do aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, com base nos seguintes elementos: gestão estratégica, gestão por processos de trabalho, gestão de pessoas, satisfação do cliente e ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o Edital nº 93, de 8 de outubro de 2019, que tornou pública a abertura de inscrições para o cadastro de unidades judiciárias interessadas em participar do programa +Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de unidades judiciárias que participarão do 1º ciclo do programa +Gestão, conforme Anexo Único.

Art. 2º A implantação do 1º ciclo do +Gestão ocorrerá durante o ano de 2020, conforme cronograma previamente divulgado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, unidade gestora do modelo.

Parágrafo único. O acompanhamento de avisos e comunicados destinados às unidades participantes deverá ser feito por meio de consulta à página do +Gestão na intranet, no seguinte endereço: <https://intranet/central-conhecimento/gestao/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo Único

Id	Unidade Judiciária	Competência
1	1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
2	6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
3	8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível



4	11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
5	12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
6	13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
7	14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
8	20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
9	21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
10	22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
11	36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	Cível
12	6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Criminal
13	7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Criminal
14	13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Criminal
15	1ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza	Execução Penal
16	2ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza	Execução Penal
17	3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza	Execução Penal
18	3ª Vara de Família da Comarca De Fortaleza	Família
19	5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	Família
20	8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	Família
21	9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	Família
22	12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	Família
23	13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	Família
24	8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	Fazenda Pública
25	15ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Fortaleza	Fazenda Pública
26	2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza	Sucessões
27	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato	Juizado Especial
28	2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte	Juizado Especial

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

Processo nº 8500016-16.2019.8.06.0108

Assunto: Promoção – Edital nº. 22/2019

Interessado: D. J. C.

EMENTA: RECUSA DE MAGISTRADO MAIS ANTIGO EM PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.. JUIZ MAIS ANTIGO: RECUSA. DECISÃO MOTIVADA. DEFINIÇÃO DO 'PROCEDIMENTO PRÓPRIO', PREVISTO NO ART. 93, II, 'D' DA CONSTITUIÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que figuram as partes acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, rejeitar a preliminar suscitada e no mérito, por unanimidade, julgar improcedente o Recurso Administrativo. ,

Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ